

PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da PORTARIA Nº 003, de 15 de março de 2022, que trata da criação do Núcleo Jurídico do SINDSEMP-BA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (SINDSEMP-BA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o quanto disposto, especialmente, nos arts. 99, 100 e 101, em seus incisos de II, III e IV do Estatuto do SINDSEMP-BA e,

CONSIDERANDO que o relatório de transição da Diretoria Jurídica Gestão 2020-2023 informa que as atividades do Núcleo Jurídico não deram prosseguimento desde o ano de 2022, tendo em vista que não foi possível o acompanhamento e coordenação dos trabalhos de forma remota em função dos obstáculos da distância e dificuldade de realizar reuniões;

CONSIDERANDO que no supracitado relatório consta que os membros do Núcleo Jurídico estão atuando ativamente em suas unidades de trabalho e nem sempre estão disponíveis para acompanhar as reuniões e participar de forma mais ativa dos trabalhos do Núcleo;

CONSIDERANDO a sugestão de que o SINDSEMP-BA possa disponibilizar uma ajuda de custo (bolsa) mensal para que os membros possam ter maior estímulo e a justa contrapartida para realizar os trabalhos do núcleo, e que esse Sindicato não tem verba para tal; e

CONSIDERANDO a ampliação do contrato da atual assessoria jurídica do SINDSEMP-BA, a fim de melhorar o suporte nas demandas individuais dos servidores, bem como na elaboração dos requerimentos da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 003/2022, em todos os seus termos, bem como seu regulamento (publicado em 29 de março de 2022), tendo em vista o quanto disposto no Estatuto do SINDSEMP-BA, além dos indícios de fracasso no estabelecimento do Núcleo e a ausência de verba para esta finalidade.

Art. 2º – Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2024.

Erica Oliveira de Souza
Diretora-Presidente